



**Prefeitura Municipal de  
Pedro Osório**  
Estado do Rio Grande do Sul  
Praça dos Ferroviários s/ nº Centro  
Pedro Osório/RS – CEP 96 360 000  
Fones: 53 3255 1299 - Fax 53 32551406

## **Lei n.º 3252/2019**

**“Institui o Banco de Ideias Legislativas, no Município de Pedro Osório, e dá outras providências”.**

**MOACIR OTÍLIO ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO OSÓRIO,** Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o Banco de Ideias Legislativas no Município de Pedro Osório.

**Art. 2º** Dos objetivos do Banco de Ideias Legislativas:

I – promover a legislação participativa no âmbito do Município de Pedro Osório;

II – aproximar a Câmara de Vereadores da comunidade, permitindo que cidadãos individualmente apresentem sugestões ao Parlamento; e

III – integrar as entidades da sociedade civil às discussões sobre o ordenamento jurídico do Município.

**Art. 3º** Qualquer interessado poderá cadastrar sugestões junto ao Banco de Ideias Legislativas, devendo conter a identificação do(s) autor(es), seus meios para contato, bem como a especificação da sugestão;

**Art. 4º** As sugestões serão catalogadas de acordo com autor, tema e data de cadastro, e disponibilizadas para consulta permanente, pelos vereadores e pela comunidade no site da Câmara de Vereadores.

**Art. 5º** A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores, bem como as Comissões Permanentes ou os vereadores individualmente poderão se valer das sugestões catalogadas junto ao Banco de Ideias Legislativas para elaborar e protocolar projetos de lei ordinária, projetos de lei complementar, projetos de



**Prefeitura Municipal de  
Pedro Osório**  
Estado do Rio Grande do Sul  
Praça dos Ferroviários s/ nº Centro  
Pedro Osório/RS – CEP 96 360 000  
Fones: 53 3255 1299 - Fax 53 32551406

emenda à Lei Orgânica, emendas, projetos de decreto legislativo ou projetos de resolução.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Osório, 14 de agosto de 2019.

Moacir Otilio Alves  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.